



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

EDITAL Nº 02/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Processo Seletivo e Matrícula dos Cursos Superiores de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância 1º SEMESTRE de 2018

A Faculdade CENSUPEG torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao ingresso no 1º semestre letivo de 2018, aos Cursos Superiores de Graduação, ofertados na modalidade Presencial e a Distância.

1- DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSOS	ATOS LEGAIS	MODALIDADE	VAGAS
Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 646 - 30.10.2014	PRESENCIAL	80
Enfermagem - Bacharel	Portaria nº 1039 - 23.12.2015	PRESENCIAL	80
Nutrição - Bacharel	Portaria nº 246 - 31.05.2013	PRESENCIAL	80
Gestão Ambiental - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	750
Logística - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	750
Pedagogia - Licenciatura	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	2500
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	2000
Recursos Humanos -- Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	1000

1.1. Os cursos e vagas para o Processo Seletivo dos Cursos da Modalidade a Distância e Presencial– 2018/1 –, estão especificados no quadro anterior, sendo o local de funcionamento dos cursos os Polos de Apoio Presenciais disponíveis no site <<http://www.graduacao.censupeg.com.br>> link Polo de Apoio Presencial e no anexo I.

1.2. As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso única e exclusivamente ao 1º Semestre letivo de 2018. O resultado deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o polo presencial escolhido no momento da inscrição.

1.3. As vagas dos cursos presenciais destinam-se única e exclusivamente ao endereço da sede da Faculdade em São Fidélis/RJ, local em que acontecem as atividades acadêmicas.

1.4. A Faculdade CENSUPEG, garantindo a qualidade do processo acadêmico



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em cursos na modalidade presencial com menos de 20 (vinte) alunos.

1.5. Será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de polo de apoio presencial, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga e oferta de curso.

2- DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	MÍNIMA		MÁXIMA	
Educação Física - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Enfermagem - Bacharel	5 anos	10 semestres	10 anos	20 semestres
Nutrição - Bacharel	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Gestão Ambiental - Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Logística - Tecnólogo	4 anos	8 semestres	4 anos	8 semestres
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Processos Gerenciais - Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Recursos Humanos -- Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na Secretaria Acadêmica da Faculdade CENSUPEG, em seus respectivos polos e no site: <http://graduacao.censupeg.com.br>.
- b. Acessar o site <http://graduacao.censupeg.com.br> e na área de inscrição preencher os campos, informando seus dados pessoais.
- c. Efetuar o pagamento da taxa inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d. Comparecer na secretaria da Faculdade CENSUPEG ou em seus respectivos polos para agendar o momento que irá fazer a redação do processo seletivo.

3.2. O preenchimento dos dados pessoais são de inteira responsabilidade do



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

candidate, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um polo, dentre os informados no ANEXO I deste Edital, no qual ficará vinculado durante o curso.

3.4. A alteração de polo para realização da prova deste Processo Seletivo e entrega da documentação para efetivação da matrícula será permitida somente durante o período de inscrição.

3.5. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, acessando <http://graduacao.censupeg.com.br> – seção Graduação – Cursos – Inscreva-se.

3.6. Será aceita apenas 1(uma) inscrição por candidato: no caso de 2(duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

3.7. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.8. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, na Sede ou no Polo de Apoio Presencial ao qual se inscrevem, a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório.

3.9. Para os candidatos que decidirem utilizar a nota do ENEM para o processo seletivo deverá apresentar a cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio na Sede ou Polo em que optou no ato da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, objeto deste edital, ficará a cargo da Direção Acadêmica, cabendo a responsabilidade de coordenar e divulgar todas as informações pertinentes a este processo.

4.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no período letivo definido nesse Edital.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, preferencialmente desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

matrícula, em caso de aprovação. Antecipar-se e estar preparado para cumprir todas as etapas deste processo, evitará que o candidato aprovado perca a oportunidade de cursar a graduação em decorrência de falta de documentação.

4.4. O Processo Seletivo ocorrerá pela avaliação de prova de Redação com tema da atualidade.

4.5. O Processo Seletivo acontecerá de duas formas:

a) com data e período definidos pelo Polo de Apoio Presencial no período de 18 a 25 de novembro de 2017; e /ou

b) o candidato poderá agendar na secretaria do Polo ou na sede da Faculdade o melhor horário para realização do vestibular, desde que sob a supervisão do responsável pelo processo seletivo naquela unidade.

4.6. O processo seletivo ocorre através da prova de Redação com tema da atualidade.

4.7. O candidato que optar por usar sua nota de ENEM no processo seletivo deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição.

4.8. Candidatos que já possuem curso superior estão dispensados do processo seletivo e podem efetivar a matrícula, desde que exista vaga disponível.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula do candidato estará confirmada quando ele:

- realizar o processo seletivo e for aprovado;
- entregar todos os documentos na sede ou no polo escolhido no ato da inscrição;
- pagar a primeira mensalidade do curso.

5.2. A matrícula será feita por Semestre, cujo início e término estão indicados no Calendário Acadêmico que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ao aluno no momento do primeiro acesso ao sistema ou no primeiro Encontro Presencial, sendo que a cada Semestre subsequente ao primeiro, será feita a renovação da matrícula, em data definida no Calendário Acadêmico, mediante o pagamento da primeira parcela do semestre correspondente.

5.3. O aluno que não renovar a matrícula, não poderá participar de nenhuma atividade do curso.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

5.4. Os candidatos, devidamente inscritos, realizarão a matrícula na sede do Polo de Apoio Presencial, aprovado pelo MEC, constante no ANEXO I deste Edital.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor (Resolução nº 12, de 16/01/2015), que dispõe sobre o direito ao uso do Nome Social, o candidato poderá durante seu processo de matrícula acrescentar seu Nome Social.

6.2. Para alunos menores de 18(dezoito) anos que fazem uso do Nome Social, deverão solicitar no portal do aluno > requerimento > inclusão do Nome Social para alunos menores de 18 anos, o formulário de mudança de nome, que deverá ser entregue devidamente assinado pelo seu responsável legal juntamente com a documentação do mesmo, no polo de sua escolha no ato da inscrição. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do Requerimento.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente.

7.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar cópia autenticada, da declaração de conclusão, emitida há menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

7.3. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, estará automaticamente cancelado e não poderá renovar a matrícula para o semestre posterior.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos;

7.5. Para a efetivação a matrícula o candidato deve entregar na sede ou no Polo em que se encontra vinculado, cópia dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas:



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino autorizada.

Obs.: Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar, além do Certificado, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida publicação no Diário Oficial;

- d) Histórico Escolar do Ensino Médio.

Obs.: É obrigatório para os concluintes do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2016 a cópia simples da Publicação no Diário Oficial;

Cópias simples:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- d) Comprovante de estar em dia com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Tipo Sanguíneo;
- g) Carteira de Vacina.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

8.2. Em caso de Solicitação de Cancelamento de Matrícula, não haverá restituição do valor pago da mensalidade.

9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

9.1. Poderá obter dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo do curso escolhido.

9.2. A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

9.3. Para realizar o aproveitamento de disciplina o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação pelo portal do aluno > requerimento > Isenção de Disciplina, e em até 2 (dois) dias úteis a Secretaria Acadêmica enviará para o e-mail cadastrado no ato da inscrição o formulário de Aproveitamento de Disciplina.

9.4. Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar na secretaria do seu polo ou na sede da faculdade:

- a) 2 (duas) vias do requerimento enviado pela secretaria acadêmica, preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantos formulários forem necessários (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
- b) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, conceito/nota obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- c) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.

9.5. A solicitação de dispensa de disciplina deverá ser entregue juntamente com a documentação de Matrícula prevista no item 9.5 deste Edital.

9.6. O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.

9.7. O resultado da solicitação de dispensa de disciplina será enviado para o e-mail do candidato, após análise da coordenação do referido curso de graduação em



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

que o estudante está matriculado.

9.8. O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

9.9. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto neste Edital, não cabendo recurso;

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.2. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.3. Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão solicitar, pelo e-mail secretariafaculdade@censupeg.com.br a devolução dos documentos apresentados. Os documentos serão enviados ao Polo selecionado pelo candidato no ato da inscrição e ficarão à disposição por 60 (sessenta) dias a contar da data do Encontro Presencial de Abertura. Após esse prazo, os documentos serão descartados. Em hipótese nenhuma serão devolvidos documentos via Correio.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Acadêmica da Faculdade CENSUPEG.

São Fidélis, 17 de outubro de 2017.

Alice Abreu
Secretária Acadêmica

Andreia Schley
Diretora Acadêmica

Sandro Albino Albano
Diretor Geral do Grupo CENSUPEG



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

ANEXO 1

Anita Garibaldi/SC

Rua Elgida Barbora Ramos, No- 0, Bairro Centro.

Araruama/RJ

Rua República da Colômbia, Nº- 135, Bairro Parque Hotel.

Biguaçu/SC

Rua João Born, No- 499, Bairro Centro.

Canoinhas/SC

Rua Nery Waltrick, No- 950, Bairro Centro.

Cascavel/PR

Rua Recife, Nº- 1013, Bairro Centro

Chopinzinho/PR

Rua Washington, Nº- 3967, Bairro Centro.

Colombo/PR

Rua Paschoal Lazarotto Toniolo, No- 897, Bairro Jardim Nossa Senhora De Fátima.

Embu das Artes/SP

Rua São Gabriel, Nº- 406, Bairro Jardim Santo Eduardo.

Joinville/SC

Rua Ministro Calógeras, Nº- 192, Bairro Centro.

Mandirituba/PR

Avenida Brasil, Nº- 746, Bairro Centro.

Mauá/SP

Rua São Silvestre, No- 28, Bairro Jardim Pilar.

Rio de Janeiro – Penha/RJ

Rua Guaianazes, No- 154/166, Bairro Penha,

São Gonçalo/RJ

Rua da Igualdade, Nº- 183, Bairro Marambaia, Município de São Gonçalo.

São Fidélis/RJ

Rua Emydio Maia Santos, No- 1035, fundos com Rua João Batista Maia, Bairro Vila dos Coroados.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.158.686/0001-05**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

São Leopoldo/RS

Rua Primeiro de Março, Nº- 1284, Bairro Centro.

São Sebastião do Caí/RS

Coronel Paulino Teixeira, Nº- 445, Bairro Centro.

Taquara/RS

Rua General Emílio Lúcio Esteves, Nº- 1131, 5º andar, Sala 502.